DECRETO Nº 379, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 27 / 03 / 2020

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem,** a seguir discriminados:

I- Lucinete Lourenço Rodrigues, Mat. 671;
II- Loumara Cezarina da Paz Santos, Mat. 6173;
III- Egnalda Luiz Ferreira , Mat. 6160;
IV- Jairo dos Santos Silva, Mat. 6165;
V- Maria de Lourdes dos Santos Costa, Mat. 6146;
VI- Milton Alberto Azevedo Cruz, Mat. 6139;
VII- Adrielmo da Cruz Cabral, Mat. 6158;
VIII- Antonio Evaldo Magalhães Brito, Mat. 6133;
IX- Carla Leandra Cardoso Pereira, Mat. 6148;
X- Claudia Bezerra Silva, Mat. 6170;
XI- Israel da Silva Souza, Mat. 6126;
XII- Joseila de Jesus Amaral, Mat. 6174;
XIII- Joaksiria Marques Bezerra Meneses, Mat. 6144;
XIV- Josiclei Moraes dos Santos, Mat. 6125;
XV- Valderina da Conceição Cunha Moreira, Mat. 6142;
XVI- Ana Cristina Riedel Leite, Mat. 6172.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1° deste decreto a 02 de julho de 2019;

II- em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1° deste decreto a 15 de dezembro de 2019;

III- em relação aos servidores descritos nos incisos III ao VI, do art. 1° deste decreto a 05 de janeiro de 2020;

IV- em relação aos servidores descritos nos incisos VII ao XI, do art. 1° deste decreto a 14 de janeiro de 2020;

V- em relação à servidora descrita no inciso XII, do art. 1° deste decreto a 15 de janeiro de 2020;

VI- em relação aos servidores descritos nos incisos XIII ao XV, do art. 1° deste decreto a 21 de janeiro de 2020;

VII- em relação à servidora descrita no inciso XVI, do art. 1° deste decreto a 24 de janeiro de 2020.

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 27 de março de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL